

**Augusto Jobim do Amaral  
Cássia Zimmermann Fiedler  
(Organizadores)**

**Fascismos:  
leituras, montagens e agenciamentos**



Editora Fundação Fênix

Porto Alegre, 2021

Direção editorial: Agemir Bavaresco  
Diagramação: Editora Fundação Fênix  
Capa: Editora Fundação Fênix

Crédito: <https://flickr.com/photos/danelfuchs/3462771543/in/photolist-6gZBkD-8fXjHq-5wK8fc-UbYBmY-6u95mf-nYoT5-yWQPfE-rnJYFP-gd58S7-F5kbay-295facY-Ru7Afy-76vEuJ-Vyfgt1-2iRDB3t-SpbRi1-m6m9wd-m6keY6-e8gqCX-flHLQE-7Wcg2c-Yum7kA-2k3svTV-2ivEsUJ-Jn3ByC-52o5uk-5k26XD-XyMbXq-24FsBDz-2ifwLZC-2fTdl2H-4DisyJ-2ivEsyy-2j9aizU-5dj5oL-2ifvLD8-QPiLMr-39FHjQ-2k6JjS5-2j9ehRW-RwEk8D-2k99YZp-cpvVaf-2gycnip-RUu8YW-gd56Uu-m6ma2b-RjQ1u1-m6kgtk-eBUoS>

O padrão ortográfico, o sistema de citações, as referências bibliográficas, o conteúdo e a revisão de cada capítulo são de inteira responsabilidade de seu respectivo autor.

Todas as obras publicadas pela Editora Fundação Fênix estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 –  
[http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)



*Série Filosofia – 69*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

AMARAL, Augusto Jobim do; FIEDLER, Cássia Zimmermann. (Orgs).

AMARAL, Augusto Jobim do; FIEDLER, Cássia Zimmermann. (Orgs). *Fascismos: leituras, montagens e agenciamentos*. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021.

203p.

ISBN – 978-65-87424-91-0



<https://doi.org/10.36592/9786587424910>

Disponível em: <https://www.fundarfenix.com.br>

CDD-100

---

1. Fascismos. 2. Filosofia. 3. História. 4. Direito.

Índice para catálogo sistemático – Filosofia e disciplinas relacionadas – 100

## 2. CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E LIBERDADE DE ESCOLHA



<https://doi.org/10.36592/9786587424910-02>

*André Perin Schmidt Neto*<sup>1</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

Este artigo resume, em parte, algumas das ideias apresentadas na tese de pós-doutoramento em filosofia na Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob orientação do Professor Augusto Jobim do Amaral intitulada "Livre-arbítrio e Sociedade da Informação", e se propõe a desenvolver uma reflexão crítica acerca das premissas do livre-mercado em face do desequilíbrio entre os agentes econômicos, em uma perspectiva multidisciplinar.

O objetivo é analisar a realidade da sociedade de consumo estimulada pelos meios tecnológicos que, via uso intensivo de algoritmos, montam perfis de consumidores e controlam seu comportamento na rede, direcionando-os e agravando o fenômeno da perda da autonomia e liberdade de escolha.

Retomando conceitos e reflexões caras às ciências sociais e à filosofia, pretende-se neste espaço discutir as razões conjunturais que permitam compreender esta realidade a partir de nova perspectiva teórica (LORDON, 2015, p. 54) para as relações sociais e as transformações exigidas para o enfrentamento da chamada sociedade de controle, presente a lição do sempre atual Adorno, estampada na passagem que transcrevo e que serve de provocação às reflexões expostas neste trabalho:

Os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos os outros, para que ele possa com tanto maior segurança se tornar igual.

---

<sup>1</sup> Pós-doutor na Università degli Studio di Salerno/Itália. Doutor e Mestre pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialista em Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais pela mesma universidade. Atualmente é professor da graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) onde coordena o Grupo de Estudos Superendividamento: crédito e sociedade de consumo. É professor da Pós-Graduação Lato Sensu da UFRGS, PUCRS, UNISINOS, UNIRITTER e URI. Atua no Centro de Pesquisa da Escola Superior da Magistratura (ESM/AJURIS), onde é pós-graduado e professor. Membro da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil. Autor de livros e artigos jurídicos. Advogado em Porto Alegre/RS.

Mas, como isso nunca se realizou inteiramente, o esclarecimento sempre simpatizou, mesmo durante o período do liberalismo, com a coerção social. A unidade da coletividade manipulada consiste na negação de os homens em indivíduos. A horda, cujo nome sem dúvida está presente na organização da Juventude Hitlerista, não é nenhuma recaída na antiga barbárie, mas o triunfo da igualdade repressiva, a realização pelos iguais da igualdade do direito à injustiça (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 24).

No primeiro capítulo, examina-se a sociedade de consumo na perspectiva da realidade atual que exige maximização do desempenho e da produtividade, em busca do sucesso e da acumulação patrimonial, a gerar esgotamento típico da chamada sociedade do cansaço.

Na sequência, são analisadas as perspectivas para a construção de um estado social que se preocupe com proteção das pessoas que sofrem infortúnios individuais e o desafio de reduzir as desigualdades e concretizar um espaço público de maior solidariedade e confiança entre os indivíduos, em muito dificultado por um pensamento predominantemente neoliberal e competitivo, que acaba por incentivar o consumismo e a oferta de crédito irresponsável, causando superindividamento das pessoas e criando um sistema baseado no controle pela dívida em um capitalismo global pautado pelo sistema financeiro especulativo.

Por fim, no último capítulo, destaca-se a realidade do aumento massivo do comércio eletrônico, com uso de algoritmos e perfis criados a partir do Big Data e processadores de dados cada vez mais desenvolvidos, bem como os riscos daí decorrentes para a perda da autonomia, da individualidade e da liberdade de escolha, próprias do chamado capitalismo de vigilância em que estamos inseridos.

## **2 SOCIEDADE DE CONSUMO E SOCIEDADE DO CANSAÇO**

A sociedade de consumo está assentada sobre um sistema que explora a insatisfação das pessoas. O método explícito de atingir tal efeito, como explica Bauman, "é desperdiçar e desvalorizar os produtos de consumo logo depois de terem sido promovidos no universo dos desejos dos consumidores. [...] satisfazendo cada

necessidade/desejo/vontade de tal maneira que eles só podem dar origem a necessidades/desejos/vontades ainda mais novos" (BAUMAN, 2008, p. 64).

A necessidade de perpetuar a insatisfação do consumidor para que ele se mantenha cativo, buscando a felicidade a cada novo produto adquirido (LORDON, 2015, p. 66-68), também reduz a própria liberdade de escolha<sup>2</sup>, notadamente quando é ele submetido e exposto constantemente à publicidade contínua<sup>3</sup>

Essa necessidade de eternizar a insatisfação e provocar a busca da felicidade em novos atos de consumo é o motor do sistema de mercado vigente e que se tornou, hoje, modelo cultural, como advertem Guy Debord (1997, p. 34-35; p. 46-47), Zygmunt Bauman (2008, p. 63-65) e Gilles Lipovetsky (2004, p. 60-61), entre outros.

Esses autores mostram que a perpétua insatisfação do consumidor tem como conseqüência a aniquilação da sua liberdade (RUSSELL, 2014, p. 157-158).

Do sucesso de tais técnicas decorre a estafa do consumidor/trabalhador em busca do crédito para o que considera necessário para uma vida feliz ou realizada.

Em tal contexto, conforme afirma Han, as pessoas passam a exigir mais e mais de si próprias: "A sociedade do desempenho e a sociedade ativa geram um cansaço e esgotamento excessivos" (HAN, 2017b, p. 70). E prossegue: "Mas a derrocada da instância de domínio não leva a uma real liberdade e falta de coação, uma vez que o sujeito do desempenho também se autoexplora. [...] A autoexploração é muito mais eficiente do que a exploração do outro, pois é acompanhada por um sentimento de liberdade." (HAN, 2017a, p. 112).

No passado, o trabalho, em determinadas circunstâncias, representava, por si, a exploração do homem pelo homem. Não por outra razão "a palavra 'trabalho' vem de um instrumento de tortura (o tripalium, formado por três estacas) utilizado na Antiguidade para punir os escravos que não queriam 'trabalhar', isto é, penar. As

---

<sup>2</sup> "No sentido mais abstrato, 'liberdade' significa a ausência de obstáculos externos para a realização de desejos. Considerando esse sentido abstrato, a liberdade pode ser expandida pela maximização do poder ou por desejos minimizados." (RUSSELL, 2014, p. 157-158).

<sup>3</sup> "As exigências do padrão de felicidade do capitalismo expressam a tonalidade da decepção, pois no impõem um modelo de felicidade sem nos oferecer os meios para alcançá-la. Não temos parâmetros para medir a viabilidade de nossos desejos ao mesmo tempo que a obrigação torturante de autorrealização traz limites às tentativas de encontrar rotas de fuga ao modelo opressor de ter que ser 'o melhor em tudo', que só reflete evidentemente, na projeção financeira e na capacidade de consumir. A capacidade de invenção de uma autonomia de vida guiada pelo consumo é cada vez mais a fonte primordial do capitalismo globalizado e da democracia liberal. (PEREIRA, 2017, p. 183-184).

palavras labor, em latim (labour, em inglês), Arbeit, em alemão, rabot, em russo, indicam todas elas a atividade penosa infligida ao escravo ou ao órfão." (JAPPE, 2013b, p. 15).

Hoje, a substituição do trabalho das pessoas pelas tecnologias – motor do desenvolvimento capitalista -, acaba por ser também um fator de sua crise (JAPPE, 2013b, p. 24-25).

Nesse sentido, o uso da internet mudou não só a forma de consumir, mas também a forma de trabalhar (BIFO, 2016; LAZZARATO, 2006, p. 57, p. 140- 141; AMARAL, 2020, p. 103).

A sociedade atua dentro de um ordenamento coletivo onde máquinas, objetos, símbolos e pessoas atuam como agentes. "El 'sujeto libre' en el sentido de 'liberado' de toda subordinación personal, se realiza en la figura del empresario de sí mismo y en la del consumidor que escoge de manera 'soberana' en una panoplia infinita de mercancías." (LAZZARATO, 2015, p. 183).

O sistema atual, como explica Maurizio Lazzarato, exalta o empresário de si mesmo e forja pessoas individualistas que estabelecem sua lógica da ambição com valores que giram em torno de custos e lucros, vantagens e perdas, oferta e procura, rentabilidade, etc. O sujeito se vê como alguém livre, autônomo, independente que vive constantemente negociando com seu ego e seu superego econômicos, uma vez que é responsável pela própria sorte e passa a competir não apenas com os outros, mas também consigo mesmo, sofrendo a estafa de uma sociedade do desempenho (LAZZARATO, 2015, p. 184).

A tecnologia desconsidera seus efeitos sociais em nome do progresso, enquanto trabalhadores/consumidores/cidadãos são avaliados conforme o acúmulo de capital.

Mas como já o dissera um dos apologistas do liberalismo inglês do século XIX, John Stuart Mill: nenhuma invenção para economizar trabalho permitiu alguma vez a alguém trabalhar menos, mas apenas produzir mais na mesma unidade de tempo. As nossas vidas continuam a girar em torno do trabalho, e o trabalho continua a ser uma fonte de sofrimento: tanto para aqueles que o têm como para aqueles que não o têm. [...] O resultado final do capitalismo parece este: o

problema mais grave já não é (ou não penas) a exploração, mas a superfluidade: o facto de sermos supérfluos, "a mais". O capital já não tem necessidade de muitos homens como trabalhadores, e se eles não trabalham e não ganham, não podem sequer ser consumidores. Já não servem para nada. Explorá-los já não é rentável. [...] O fim da sociedade do trabalho poderia ser uma boa notícia. Mas, nas condições actuais, ela torna-se uma catástrofe e redundante em situações em que se morre de fome no meio da abundância. A alternativa à sociedade do trabalho não devia ser procurada num paraíso tecnológico em que as máquinas trabalhem em vez de nós. Isso significaria ainda e sempre entregarmo-nos a uma megamáquina impossível de controlar, em vez de reconquistarmos a autonomia necessária (JAPPE, 2013b, p. 27-28).

Acreditando na plena liberdade de escolha e autodeterminação transmitida pelo culto ao *self-made man* (LORDON, 2015, p. 224), a cultura desta sociedade de consumo julga a si e, ainda mais, aos outros, pois passa a hierarquizar os cidadãos a partir da abundância de consumo.

Segundo Bauman:

Liberdade de escolha não significa que todas as opções sejam corretas - elas podem ser boas e más, melhores e piores. A alternativa escolhida acaba sendo prova de competência ou falta da mesma. Supõe-se que a "subclasse" da sociedade de consumidores, os "consumidores falhos", seja um agregado composto de vítimas individuais de escolhas individuais erradas, e tomadas como prova tangível da natureza pessoal das catástrofes e derrotas da vida, sempre um resultado de opções pessoais incompetentes (BAUMAN, 2008, p.174).

A liberdade para empreender e prosperar, assim como a liberdade para consumir, são os fetiches deste modelo cultural que classifica as pessoas julgando suas escolhas com base nas conseqüências visíveis, sem conhecimento das causas que as determinaram.

A falácia da meritocracia hierarquiza o cidadão a partir de um ideário de justiça intrínseca ao livre mercado, subtraindo do Estado sua capacidade de regulação. Boa parte da própria sociedade considera aqueles que não ascenderam economicamente

um incômodo em razão da incapacidade dessas pessoas de contribuir com a sociedade.

Aos chamados “consumidores falhos” atribui-se a pecha da incapacidade e incompetência pelo fracasso na sociedade de consumo e por viverem na pobreza, à margem do mercado, passando assim a integrar uma “subclasse” condenada à exclusão social por não se submeterem às regras do jogo do consumismo ou por não vencerem sob a égide destas regras de mercado estabelecidas por quem detém os meios para progredir.

Premidos pela necessidade, buscam no endividamento a inclusão na sociedade de consumo, agravando, ao fim e ao cabo, sua condição miserável, diante dos custos do crédito obtido a duras penas.

Como adverte Bauman: “Para os pobres da sociedade de consumidores, não adotar o modelo de vida consumista significa o estigma e a exclusão, enquanto abraçá-la prenuncia mais a pobreza do que impede a chegada dela.” (BAUMAN, 2008, p. 175).

Nesse contexto, pessoas excluídas do sistema buscam visibilidade nesse universo universalista, totalizador e silenciador do diverso (AMARAL; DIAS, 2019, p. 131).

### **3 O ESTADO SOCIAL AGONIZANTE, NEOLIBERALISMO E SOCIEDADE DO CONROLE**

O Estado Social supõe proteção às pessoas que sofrem infortúnios individuais, atribuindo um contorno comunitário e coletivo à vida em sociedade, com vistas à concretização de uma ordem igualitária, geradora de confiança e solidariedade (BAUMAN, 2008, p. 176).

Trata-se da representação institucional do ideal de comunidade, mas que cada vez mais tem se mostrado utópico na sua forma universal. Posto em prática, permitiria a restabelecer a confiança mútua dos seus membros, bem como a confiança na rede de apoio presente em uma coletividade fundada na solidariedade.

Para muitos cidadãos, a liberdade de escolha continuará sendo um espectro evasivo e um sonho infundado, a não ser que o medo da derrota seja aliviado por



uma política de seguros promulgada em nome da comunidade, uma política em que possam confiar e com a qual possam contar em caso de um fracasso pessoal ou de um golpe caprichoso do destino.

Se a liberdade de escolha é garantida na teoria, mas inatingível na prática, a dor da desesperança com certeza será superada pela ignomínia da infelicidade – pois a habilidade, testada todos os dias, de enfrentar os desafios da vida é a própria oficina em que a autoconfiança, o senso de dignidade humana e a autoestima dos indivíduos são formados ou fundidos (BAUMAN, 2008, p. 177).

De fato, em algum momento da vida, todos somos frágeis de alguma forma. Só um sistema que gere segurança para todos os que confiam em uma rede de ajuda mútua pode criar o ambiente necessário para enfrentar o inesperado e as vicissitudes que o só ato de viver nos impõe. Nas belíssimas palavras de Virginia Zambrano:

Le ragioni del declinio di una società, per G. B. Vico, andrebbero ricondotte al momento in cui gli uomini non individuano più alcuna ragione per continuare a legare sé stessi agli altri. La mancanza di "inter-esse" è, in altri termini, intesa come mancanza di legame che genera disordine, involuzione e conduce a quello stadio di guerra permanente che, in origine, caratterizza i rapporti fra popoli e che per contro, la natura socievole dell'uomo vuole superare (ZAMBRANO, 2005, p. 95).

Tal permitirá o crescimento conjunto e conjugado, fruto da segurança no apoio da sociedade, essencial para a própria confiança do investidor em termos de crescimento econômico e que se reflete na esfera social.

A insegurança e o medo característicos da sociedade atual, aglomerada em centros urbanos e culturalmente individualista, gera desconfiança nas pessoas, a afastar ainda mais a concretização de uma proposta solidária do Estado Social.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> "Suspeitamos dos outros e de suas intenções, nos recusamos a confiar (ou não conseguimos fazê-lo) na constância e na regularidade da solidariedade humana. [...] substituindo as comunidades solidamente unidas e as corporações pelo dever individual de cuidar de si próprio e de fazer por si mesmo." (BAUMAN, 2009, p. 16).

Nesse contexto, a sociedade do Big Data conjugada à dinamicidade do mercado, é fator que dificulta políticas públicas voltadas a um sistema que se quer baseando mais na confiança do que no controle social.

E isso porque “confiança significa edificar uma boa relação positiva com o outro, apesar da falta de saber. Se de antemão sei tudo, já se torna supérflua a confiança. [...] Em vez do mote transparência cria confiança dever-se-ia propriamente dizer: a transparência destrói a confiança.”(HAN, 2017a, p. 111).

Com isso, os desafios para a implementação de um verdadeiro Estado Social tornam-se intransponíveis no atual contexto, criando um vazio angustiante de uma geração frustrada diante de tantos retrocessos nas políticas públicas nessa segunda década do século XXI.

A crise das migrações (PEREIRA, 2017, p. 211; BAUMAN, 2009, p. 20-21), o surgimento de um discurso estratégico de segurança nacional que ao final tem propósitos econômicos e o uso do dinheiro público para solucionar crises financeiras sazonais próprias do modelo econômico vigente, põem à prova a efetiva possibilidade desse projeto de Estado Social a nível global.

A racionalidade governamental é uma racionalidade assecuratória. Descarrega os custos sobre o sujeito, fazendo-o responsável pelo uso que realiza de sua própria liberdade. [...] A idéia do Estado social é desconstruída a partir da ideia de um risco que se socializa unicamente sob a forma de custo, e que, portanto, é realocado – à força de intervenções de governo muito mais sutis, mas igualmente invasivas tal como as tradicionais – ao sujeito individual que deverá se encarregar. O indivíduo como empreendedor de si e um ambiente social em condições de autorregular suas próprias relações, enquanto mantido livre das ingerências, são o referente das tecnologias governamentais. [...] O sujeito, este um dos principais resultados da investigação foucaltiana, não é livre, mas é produzido como livre. [...] O ordoliberalismo alemão e o anarcocapitalismo americano colocaram em crise sua lógica geral. E, todavia, o retorno a um “*libéralisme frugal*” que propõem – Estado mínimo, máxima abertura à liberdade dos indivíduos e a responsabilização destes em relação ao seu exercício desenvolve esquemas de regulação igualmente invasivos. A vida inteira dos sujeitos é subsumida ao mercado. E isso significa que a conduta de cada um

deles deve ser formada – e, em seguida, iniciada – por uma práxis de troca e valorização (CHIGNOLA, 2020, p. 51-53).

Em tempos de mercado globalizado, corrigir violências e injustiças decorrentes desse paradigma liberal totalizante se mostra tarefa cada vez mais difícil.

Um dos principais objetivos do neoliberalismo é criar apoiadores convertidos, que crêem na justiça do modelo competitivo. “A aflição mais massiva com relação ao capitalismo cristalizou-se em núcleo mais denso, onde se percebeu algo de excepcional importância para a articulação do movimento: o sistema controla a parte mais ínfima da vida” (AMARAL; DIAS, 2019, p. 190). Não se limita à ação dos governantes, mas à conduta dos próprios governados, o que dificulta, inclusive, que seja colocado em questão (AMARAL; DIAS, 2019, p. 191).

Nesse sentido, em passagem de sua obra, Lordon<sup>5</sup> resume como:

[...] uma espécie de concentração de todas as aporias subjetivistas do livre-arbítrio, reveladas pelas situações de dominação “feliz”. Como querer a servidão é, com efeito, uma pergunta que não admite outra resposta subjetivista senão a tautologia aberrante da servidão voluntária. [...] Uma dominação é uma produção

---

<sup>5</sup> “Se o estruturalismo das paixões combina adequadamente com uma economia política histórica do capitalismo (como a teoria regulacionista dos regimes de acumulação) e com uma ciência social das instituições inspirada em Durkheim e Mauss, ele também revela, mais precisamente, algo da identificação afetiva dos indivíduos. [...] Um efeito próprio das instituições do capitalismo cujos rastros podem ser encontrados nos indivíduos é a dominação. Ela é, na verdade, muito mais necessária quando as orientações do regime de acumulação neoliberal, notadamente na prática da relação salarial, vêm perturbar a simples idéia que espontaneamente se tem de dominação, isso precisamente porque a empresa neoliberal se vangloria, daí em diante, por funcionar sob “consentimento”. [...] E a categoria de “violência simbólica” não tinha outra finalidade, senão mostrar essa doce imposição pela qual os dominados despossam a visão de mundo dos dominantes, a ponto de ela validar e justificar os lugares destinados respectivamente a uns e outros. Mas, se o consentimento turva as visões muito simples da dominação, não seria também porque ele próprio é uma categoria das mais turvas? Na verdade o consentimento só é compreendido claramente sob o pressuposto subjetivista de um indivíduo que diz “sim” na completa autonomia de seu livre-arbítrio. [...] Se um indivíduo diz “sim”, é antes porque foi determinado (afetivamente) a dizer “sim”. Não há nesse caso nenhuma manifestação da liberdade originária de um sujeito, mas simplesmente efeito de agenciamentos institucionais suficientemente bem configurados para normalizar os indivíduos com afetos alegres ao invés de afetos tristes – a verdade do consentimento não é da ordem da liberdade, mas da ordem das paixões: é a alegria que faz dizer “sim”. Da mesma maneira que as coisas entristecedoras fazem dizer “não”, serão nomeadas como “restrições”. “Consentimento” e “restrição” são, ambos, portanto, da ordem da determinação passional, quando a impressão vivida só dá espontaneidade ao primeiro o privilégio da “liberdade”. (LORDON, 2015, p. 15-16).

social de afetos que faz desejar o que Espinosa (e Bourdieu, depois dele) chama de *obsequium*, o comportamento ajustado aos requisitos da norma dominante. [...] Constrição e consentimento nada mmaais são, portanto, que o produto de olhares subjetivos dirigidos ao fato objetivo da determinação. [...] A mulher de burca (ou o executivo workaholic) certifica tanto quanto ela possa que consente plenamente, e somos nós que não consentimos em seu consentimento. [...] "Servidão voluntária" é, assim, o outro nome desses consentimentos bizarros com os quais não consentimos, e diante dos quais, por isso, fazemos consentimento duvidoso. Ora, não há, de um lado, a constrição (servidão) e, do outro, a liberdade (consentimento), com um caso intermediário para o que seriam desvarios da liberdade (servidão vountária): só há a servidão passional universal, isto é, o assujeitamento ao encadeamento das causas e dos efeitos, que determina cada uma de nossas movimentações. (LORDON, 2015, p. 16-17; p. 189; p. 198; p. 200)

Não só há um forte apoio daqueles ideologicamente convencidos da preferência do modelo econômico vigente, mas também há uma fragmentação das críticas. Os que protestam não apresentam alternativa viável frente à força conservadora, apenas se opondo ao neoliberalismo em suas áreas e setores específicos, com propostas paliativas. Reconhecem que direitos extrapatrimoniais sejam inalienáveis e não podem submeter-se ao poder do dinheiro, mas não apresentam as razões profundas dos fenômenos que se propõe a combater (JAPPE, 2013a, p. 7-8).

Com isso, o mundo inteiro se tornou um grande mercado global que envolve todas as nações submetidas ao sistema econômico vitorioso no pós-guerra-fria. "Nos anos que se seguiram à 'vitória definitiva' da economia de mercado, esta mostrou mais fragilidade do que durante as cinco décadas precedentes" (JAPPE, 2013a, p. 5).

Neste cenário, a "coisificação" do ser humano tornou-se fenômeno próprio deste modelo social e econômico centrado no consumo que tudo transforma, inclusive pessoas, em mercadoria (BAUMAN, 2008), tida esta como um bem com valor de uso e também com valor de troca – Aristóteles já afirmava que "uma sandália pode servir de calçado, mas também de objeto de troca." (JAPPE, 2013a, p.

34). O real valor que cria, todavia, nada tem de concreto, pois corresponde a abstração social que representa direito real ou obrigacional que recai sobre este objeto (JAPPE, 2013a, p. 27-29).

Paralelamente, a busca pela satisfação de desejos e necessidades criados pelas práticas comerciais, via publicidade e outros mecanismos de venda, induzem as pessoas a comprar, recorrendo, inclusive, para tanto, ao crédito fácil. Sem perceber a extensão das responsabilidades que assumem, as pessoas passam a consumir, na verdade, dois produtos: o objeto adquirido e o crédito obtido para sua aquisição, resultando, no mais das vezes, em situações que as levam às armadilhas do superendividamento que as tornarão reféns de um sistema de controle de suas próprias vidas.

Nesse sentido, a falta de adequada regulamentação, no ordenamento jurídico brasileiro, para as situações de superendividamento, tem causado dramas humanos de toda ordem (RAMSAY, 2007).

Tal regulamentação se mostra urgente<sup>6</sup>, quanto mais porque, sabido, a chamada *open credit society* encontra terreno fértil no modelo econômico do capitalismo em um mercado de massa (SCHMIDT NETO, 2017).

En Estados Unidos, dos tercios de los egresados salen endeudados de la universidad. La cantidad de personas que se ha endeudado para terminar sus estudios alcanza hoy a 37 millones. Se endeudan – y para toda la vida – antes de ingresar al mercado de trabajo. [...] El endeudamiento de los estudiantes es una cabal expresión de la estrategia neoliberal aplicada desde la década de 1970: el reemplazo de los derechos sociales (derecho a la formación, a la salud, a la jubilación, etc.) por el acceso al crédito, es decir, por el derecho a contraer deudas. Ya no una mutualización de los aportes jubilatorias, sino una inversión individual en los fondos de pensión; ya no aumentos salariales, sino créditos al consumo; ya no seguridad social, sino seguros individuales, y ya no derecho a la vivienda, sino préstamos inmobiliarios. [...] La deuda constituye una nueva técnica de poder. El poder de control y coacción que se ejerce sobre el deudor no

---

<sup>6</sup> Há, em tramitação no Congresso, o P.L 3515 de 2015, que objetiva aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor, dispondo sobre a prevenção e tratamento do superendividado, tema não tratado no Código de Defesa do Consumidor, editado em 1990, quando o acesso ao crédito ainda não era massificado.

proviene del exterior como en las sociedades disciplinarias, sino del proprio deudor (LAZZARATO, 2015, p. 63-65).

De fato, as pessoas que recorrem ao crédito para adquirir bens ou enfrentar despesas cotidianas, correm o grave risco de incorporá-lo no seu dia-a-dia e passam a adotar modelo de vida incompatível com sua renda, notadamente em um ambiente cultural em que a lógica do trabalho como valor vem cedendo espaço a um pensamento niilista e individualista, em que os indivíduos buscam a satisfação imediata de necessidades e a valorização do prazer, gerando incentivo ao consumo conspícuo (BAUMAN, 2008).

O próprio uso do cartão de crédito (LAZZARATO, 2015, p. 70), estimulado pelo mercado financeiro, uma vez que a inadimplência permite a cobrança de juros mais altos que a média, estimula os gastos desnecessários, como demonstram estudos sobre o tema (AKERLOF; SHILLER, 2016, p. 66-67).

[...] l'improvviso collasso degli istituti di credito. Un collasso dell'economia basata sul cedito, su un'orgia consumistica durata trent'anni. Tutti - i più anziani di lo rammentano di certo - erano convinti che si potesse spendere qualsiasi somma su cui si riuscisse a mettere le mani perché il domani sarebbe stato migliore, saremmo stati più ricchi, ci sarebero stati più posti di lavoro interessanti e meglio retribuiti, saremmo andati avanti. Il progresso avrebe azzerato il debito e le spese eccessive. E invece è arrivato il collasso del sistema (BAUMAN, 2018, p. 5-6).

Nesse sentido, urge a criação de garantias efetivas ao mínimo existencial para que o superendividado mantenha renda para o pagamento de débitos relacionados àquilo que é imprescindível à vida digna (SARLET, 2007, p. 102).

A situação se torna mais grave (LAZZARATO, 2017, p. 12) com o significativo aumento do crédito consignado (CATALAN, 2013; CAVALLAZZI; SILVA; LIMA, 2010, p. 74), modalidade em que o credor desconta a prestação contraída diretamente do salário ou pensão do devedor. Isso é, as instituições financeiras conseguiram que o salário dos trabalhadores e as pensões dos aposentados, impenhoráveis, se transformassem em garantidores do pagamento das dívidas contraídas em tais

condições, tornando-os, na prática, mais que penhoráveis (MARQUES; CAVALLAZZI, 2006, p. 6), deixando uma camada débil da população sofrendo para sobreviver com o que sobra após o pagamento das parcelas devidas (BERTONCELLO; LIMA, 2010. CATALAN, 2013, p. 130).

Em algumas situações, esses empréstimos são realizados para saldar outras dívidas, configurando verdadeiro estado de necessidade, não havendo como falar em voluntariedade ou racionalidade.

Na verdade, essa é uma dívida que jamais será paga, pois o sistema de crédito do capitalismo financeiro se baseia no axioma do capital como moeda e moeda é crédito e, portanto, corresponde a uma dívida.

Sob uma análise macroeconômica, as dívidas são promessas de reembolso que acabam por precificar o tempo e o esforço a ser despendido pela soma dos devedores à soma dos credores. A relação entre credor e devedor não pode ser saldada nunca porque constitui uma relação de dominação política e exploração econômica.

Nesse quadro, governa-se através da dívida e por meio dela controla-se a população. "Lembremos quanto o controle, como destaca Deleuze, apresenta-se como traço determinante, expresso, por exemplo, em formações subjetivas de um homem endividado, de um sujeito esgotado psiquicamente etc." Diferente do antigo controle autoritário pela coação, este cidadão em crise permanente é comandado pelas duas dívidas. "Sintetizará Deleuze: do homem confinado para uma espécie de homem endividado" (AMARAL, 2020, p. 132).

Não há dúvida que as democracias liberais capitalistas são, de fato, governadas pelo setor privado. "Na transição entre liberalismo clássico e ordoliberalismo austríaco analisada no curso foucaultiano de 1978-1979, o fato de que o lugar de 'verificação' se desloca do Estado ao mercado – da lei do soberano (como distinção entre legal e ilegal, que preconstitui a possibilidade da ação) a uma ação de troca livre e 'espontânea' entre os indivíduos, que demanda ser muito mais regulada para poder retomar em cada ciclo as mesmas premissas e as mesmas condições" (CHIGNOLA, 2020, p. 47).

Nesse sentido, a ideologia neoliberal quer fazer crer na prevalência da vontade subjetiva livre individual (CHIGNOLA, 2020, p. 50), isenta de fatores externos, o que é

uma ilusão criada exatamente para manipular as pessoas, fazendo-as crer na sua autonomia e liberdade, quando quem dita as regras é o sistema por poucos dominado e que se retroalimenta a partir dessa ilusão.<sup>7</sup>

Se há uma ordem institucional segundo a qual o tempo que corre impõe pensar a crise, essa ordem é a do capitalismo contemporâneo – mas aqui bem no nível do detalhe da situação presente, portanto, não como a efusão dos subprimes, a recessão, os déficits, a austeridade e a paisagem de todas as taras profundas do capitalismo neoliberal, e sim, mais abstratamente, como a parte passional das configurações institucionais que sustentam os regimes de acumulação e as condições gerais de sua perda de estabilidade (LORDON, 2015, p. 12).

O mais grave é que as crises cíclicas do capitalismo não atingem o funcionamento do sistema em si, que sobrevive a catástrofes como guerras, desastres naturais e pandemias globais incontroláveis, que exterminam populações inteiras, mas não alteram o sistema de controle criado para viabilizar a acumulação de riqueza dos detentores do capital financeiro.

Vive-se, assim, uma espécie de estado de exceção como regra, por mais surreal que isso pareça. Como esclarece Lazzarato: “Una crisis permanente, que sólo cambia de intensidad y nombre. La gubernamentalidad liberal se ejerce pasando de la crisis económica a la crisis climática, la crisis demográfica, la crisis energética, la crisis alimentaria, etc. Al cambiar de nombre solo se cambia de miedo.” (LAZZARATO, 2015, p. 11-12). “A história das metamorfoses pelas quais passou o capitalismo impõe que sejam vistos seus momentos de crise como instantes notáveis de sua capacidade de auto-fortalecimento.” (AMARAL, 2020, p. 105).

Neste contexto, faz-se necessário o desenvolvimento de um sistema econômico que estimule e premie virtudes que vão além da manipulação da lei da

---

<sup>7</sup> Vamos pegar o exemplo das subprimes, analisada por Lordon: “ceder espaço a tentativas (dos dominantes!) de acomodar bem ou mal as divergências para manter tudo o que pode ser salvo do sistema precedente – à semelhança, aliás espetacular, dos esforços desesperados dos atuais governos para não ferir em nada as prerrogativas dos mercados de capitais, continuar a submetê-los à normalização das políticas econômicas (por agências de notação interpostas), até aproveitar de estado sísmico para realizar um avanço sem precedente da agenda neoliberal: cortes claros nos orçamentos públicos e sociais, ‘regras de ouro’ orçamentárias, desregulamentações de todo tipo em nome da flexibilidade-competitividade etc.” (LORDON, 2015, p. 95).



oferta e da procura (VARGAS LLOSA, 2013, p. 163-164) em um jogo especulativo financeiro excludente que promove a concentração de renda e, portanto, de poder.

#### 4 CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E O COMERCIO ELETRÔNICO

Em uma perspectiva histórica, importa inicialmente destacar uma das características basilares do totalitarismo de mercado, hoje presente na sociedade de consumo, que é a manipulação das massas, notadamente por meio da propaganda.

De efeito, a sociedade de consumo, a partir do desenvolvimento massivo do comércio eletrônico, acabou por gerar situação que enseja grave risco de nos convertermos na chamada sociedade de controle (AMARAL, 2020, p. 123-129). Catalogadas em algoritmos e classificadas de acordo com perfis computáveis por mega-processadores de dados, as pessoas perdem sua autonomia e individualidade. A escolha do consumidor, assim, torna-se cada vez mais mitigada, porque facilmente manipulada, previsível diante da grande quantidade de informações que o fornecedor tem sobre o comportamento dos consumidores, notadamente em uma sociedade tecnológica, mediante acesso facilitado às informações acerca de consumidores que deliberadamente fornecem seus dados e preferências na rede mundial de computadores.

Il progresso tecnologico ha inciso significativamente non soltanto sulla cultura degli uomini, ma anche sul comune *modus operandi* dei privati e delle imprese. [...] La riduzione dei costi, determinato dall'introduzione della c.d. microelettronica, ha contribuito alla massificazione delle tecniche informatiche, le quali, oltre ad assumere una portata dirompente nella comunicazione a distanza, rappresentano una incalzante esigenza di chiunque svolga una qualsiasi attività professionale (LAZZARELLI, 2010, p. 7-8).

O direcionamento e a vigilância sobre as expressões buscadas no Google, por exemplo, permitem traçar perfis das pessoas que, como consumidores vorazes “se entregam voluntariamente a observações panópticas que controlam e satisfazem suas necessidades” (HAN, 2017a, p. 114-115).

Neste quadro, as redes sociais, que sempre tiveram propósito de coletar o maior número de dados dos consumidores para direcionar ofertas (AKERLOF; SHILLER, 2016, p. 100-104), têm apoio dos próprios usuários nessa tarefa, aprofundando assim as idiossincrasias de uma sociedade de controle na qual os indivíduos se desnudam sem coação externa, fornecendo, eles próprios, os dados e informações particulares que os aprisionarão.

Este modelo de sociedade engendra novas tecnologias e processos de subjetivação diversos dos impostos nas sociedades disciplinares com base em instituições como a opinião pública e técnicas de ação a distância capazes convencer (LAZZARATO, 2006, p. 85).

A pandemia do coronavírus exigiu isolamento social e restringiu os contatos presenciais, fazendo crescer as vendas online no mundo todo e lançando os fornecedores no comércio eletrônico, modelo de negócio que cresceu 40% em abril de 2020.<sup>8</sup>

Ao processar enorme quantidade de dados, o Big Data estabelece esses padrões comportamentais a partir de algoritmos (HARARI, 2018, p. 69-106), movimentos na rede são coletados e processados formando perfil que descreve o consumidor em suas preferências mais íntimas. Com base em tais dados e a partir de critérios obscuros, preços personalizados são ofertados (MAGGIOLINO, 2016).

A partir dos traços sociais hodiernos e suas relações com processos de manipulação e valoração de dados e metadados, tornou-se relevante a leitura de questões propostas a partir de parâmetros do *surveillance*, já que esses permitem a apreciação das peculiaridades de vigilância, tecnologia, segurança e ao mesmo tempo possuem ligações com o funcionamento do capitalismo atual. Portanto, a atual valoração de plataformas e articulação de dados compõem um contexto social de controle voltado à detenção de tais instrumentos, seja para o estabelecimento de questões comportamentais a respeito do consumo, do endividamento, do desempenho ou mesmo do risco/perigo oferecido em sociedade (AMARAL; DIAS, 2019, p. 55).

---

<sup>8</sup> Segundo pesquisa da ABComm elaborada em parceria com a empresa Konduto e divulgada por matéria de Diego Fabris veiculada no jornal Zero Hora de 13 e 14 de junho de 2020, p. 14.

Essa possibilidade de rastrear o comportamento cria um sistema de controle ligado ao *surveillance* que antecipa movimentos e assegura previsibilidade de condutas (AMARAL; DIAS, 2019, p. 37-38). "Las diferentes 'interfaces' producidas por los 'sondeos', las mediciones de audiencia, las encuestas acerca de los 'gustos' y las 'opiniones', los 'perfiles' construidos por las empresas que administran las redes sociales y los grandes bancos de datos (los *big data*) [...]"(LAZZARATO, 2015, p. 197) identificam e moldam subjetividades.

E este banco de dados que contempla informações pormenorizadas sobre os produtos que determinado consumidor tem preferência é compartilhado com terceiros, à revelia do usuário.

O Big Data, enfim, como adverte Augusto Jobim do Amaral "será apenas o epíteto desta conjuntura em que se faz uso intensivo da liberdade pela razão neoliberal." (AMARAL, 2020. p. 137).

De fato. A publicidade dirigida e a massificação das ofertas têm objetivos claros ao segmentar consumidores em grupos afins de potenciais compradores. A pessoa deixa de ser considerada indivíduo como um ser, mas como parte de um conjunto que é classificado segundo características pessoais categorizadas a partir do que interessa ao mercado. "A identidade da espécie proíbe a dos casos." (ADORNO, 2015, p. 43)

O ser humano passa a ser um "animal hackeável", já que seu comportamento pode ser facilmente rastreado (HARARI, 2018).

A grande capacidade de processamento dos dados inseridos a cada ato permite que se verifique a personalidade dos indivíduos melhor que eles próprios e provoquem reações premeditadas.

Neste contexto, já não basta informá-lo sobre o uso de seus dados ou educá-lo para bem usar a internet, pois o déficit informacional é imensurável. "Las máquinas digitales miniaturizadas y los signos atraviesan también la materia, los cuerpos y los objetos, que ahora están animados, no sólo metafóricamente, como en la realidad, porque perciben, reciben y transmiten informaciones." (LAZZARATO, 2015, p. 24).

A verdade é que a recente revolução tecnológica criou um abismo no que se refere à computação de dados que nem o consumidor mais racional, educado e informado do mundo tem condições de superar a lógica e as ferramentas de

mercado. A liberdade na obtenção dos dados na rede pelas grandes empresas e o seu uso indiscriminado e incontrolável, retira, gradativamente, a privacidade, a individualidade e a autonomia dos indivíduos.

A proteção dos dados do consumidor, hoje mais próxima a partir da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, é um enorme desafio às práticas de mercado que transformam pessoas em algoritmos biológicos e a partir de um utilitarismo fisiologista.

Paralelamente, há uma valorização do uso das novas tecnologias, vista sempre como progresso, convertendo em dados fatos do cotidiano, já agora retratados nas redes sociais, onde tudo é filmado, fotografado e registrado, a cada passo, na internet. É o que Harari denomina "dataísmo" (HARARI, 2016, p. 370), universo composto por um fluxo de dados computáveis, onde o aumento nesse fluxo e a liberdade de acesso às informações são valorizados.

Não só o mercado se vale destes mecanismos. O sistema político usa cada vez mais o processamento de informações para atingir ou se manter no poder. O risco do mau uso desses dados centralizados por governos e instituições é crescente.

Até porque, os comportamentos passam a ser absolutamente previsíveis a partir do processamento de megadados, com plena viabilidade de manipulação. O poder, hoje, encontra-se nas mãos de quem detém essa capacidade de gerenciar os algoritmos e manipular os avatares construídos com base na computação dos dados da realidade. Esse poder que "é um feixe de relações mais ou menos hierarquizadas, mais ou menos coordenadas, constantemente ameaçadas pela própria liberdade que procura domar e pelas formas de resistência que o atravessa" (CHIGNOLA, 2020, p. 29) antes era objeto de disputa simbólica enquanto hoje está tão concentrado que não permite alternância.<sup>9</sup> Hoje busca o *conatus* de Spinoza, esse conceito que significa a força para manter-se o que se é, a energia que foca sua potência em

---

<sup>9</sup> "Nas sociedades indo-eurpéias do leste mediterrâneo, no final do primeiro e início do segundo milênio, o poder político era sempre detentor de um certo tipo de saber. O rei e os que o cercavam, pelo fato de deterem o poder, detinham um saber que não podia e não devia ser comunicado aos outros grupos sociais. Saber e poder eram exatamente correspondentes, correlativos, superpostos. Não podia haver saber sem poder e não podia haver poder político sem a detenção de um certo saber especial" (FOUCAULT, 2013, p. 55).

preservar o seu ser (LORDON, 2015, p. 56, p. 63).

No passado, o poder era disputado em revoluções (JAPPE, 2012, p. 18) onde a violência criadora subjugava a conservadora.

Hoje a possibilidade de mapeamento antropológico e a obtenção de dados sobre personalidades e premissas ideológicas ou valores prevalentes concede o poder do controle <sup>10</sup>, quer por governos, quer pelo mercado, onde até mesmo países administrados com ideais liberais, não autoritários, estão submetidos ao poder econômico. Como um dogma, este pensamento transforma em imutáveis algumas certezas e se torna incapaz de questionar a si próprio e à falibilidade ou assincronia de suas premissas (JAPPE, 2014, p. 17).

A política do espetáculo vende ideologia como mercadoria e discursos de ódio tem sido considerados uma opção a serviço do objetivo final da conquista do poder pelo poder (JAPPE, 2013c, p. 18, p. 48), sem que o sistema jamais seja atingido (JAPPE, 2014, p. 27-28).

Em 1967, Debord distinguia duas formas de espectacular: o “espectacular concentrado” dos regimes totalitários (estalinismo, fascismo, ditaduras militares nos países “em vias de desenvolvimento”), nos quais cada um é obrigado a identificar-se com uma ideologia imposta de forma policial; e o “espectacular difuso” das sociedades ocidentais, que assenta numa ampla escolha de mercadorias pelas quais o indivíduo deve encontrar a sua felicidade. Nos Comentários sobre a Sociedade do Espectáculo (1988), Debord observa que, mais tarde, foi uma combinação destes dois tipos de espectacular – o “espectacular integrado” – que se impôs. Este estabelece-se sobre a vitória generalizada do espectacular difuso, mas sem menosprezar os contributos das técnicas autoritárias e manipuladoras desenvolvidas pelo “espectacular concentrado”. (JAPPE, 2014, p. 30-31)

Por outro lado, ainda que à primeira vista pareça melhor que estes dados

---

<sup>10</sup> “A ‘cômica amargura’ (o tragicômico das ligações orgânicas que buscaram a Revolução Francesa com Rousseau, do Estao Prussiano e Hegel, entre o estado hitlerista e Wagner e Nietzsche e o Estado soviético e Marx) está em perceber que sempre quando se tentou, ao menos depois do século XVIII, forjar Estados filosóficos, instituíram-se formas de poder, seja na forma de terror, da burocracia ou da própria oposição à liberdade.” (AMARAL, 2020, p. 15).

todos estejam nas mãos do mercado e obedecendo ao controle por parte de um Estado preocupado com direitos fundamentais, a verdade é que a revolução tecnológica atropela processos políticos. Enquanto, em meio à burocracia estatal, governos discutem formas de proteger dados, a internet se altera freneticamente, sem efetiva proteção aos direitos individuais. Na realidade concreta, o fluxo de dados é absolutamente livre e o mercado e seus profissionais usam e abusam de tal prática para controlar o comportamento dos indivíduos. “É perigoso confiar nosso futuro às forças do mercado porque elas fazem o que é bom para o mercado e não o que é bom para o gênero humano ou para o mundo.” (HARARI, 2016, p. 379).

O poder público se vê muitas vezes submisso ao poder econômico uma vez que o crescimento econômico é premissa para o reconhecimento de prosperidade, nesta lógica.

Sociedades econômicas privadas geram emprego e consumo, foco principal dos governos do início do segundo milênio, o que leva a um controle não declarado de instituições públicas usadas para fins de interesses das sociedades privadas, ao amparo da lei, pois no intuito de fomentar ou proteger a economia (JAPPE, 2014, p. 57).

Como bem adverte Augusto Jobim do Amaral: “O neoliberalismo reivindica para si a intervenção jurídica do Estado para tornar possível sua manutenção.” (AMARAL; DIAS, 2019, p. 217-218). Na prática, a democracia tem se mostrado um regime manipulável para manter a concentração de renda.

Na mesma linha, importante o alerta de Jappe:

Mas será que a política e a democracia são verdadeiramente o contrário da economia autonomizada, será que são capazes de reconduzir essa economia aos seus “justos limites”? [...] O Estado moderno é, pois, uma criação da lógica da mercadoria. É a outra face da mercadoria: Estado e mercadoria estão ligados entre si como dois pólos inseparáveis. [...] A democracia encontra-se completa no momento em que tudo está submetido a negociações [...]. Na ausência de um modo de produção directamente socializado, as unidades de produção separadas estão condenadas, quer queiram quer não, a seguir as leis fetichistas da rentabilidade (JAPPE, 2013a, p. 156-161).

Fato é que as democracias hoje, na sociedade globalizada, têm sido instrumento do livre mercado, incapaz de enfrentar concretamente as assimetrias desse mercado em um nível que não se limite ao micro, ao conflito individual. Trata-se do que já se chamou de tecnocapitalismo democrático (PEREIRA, 2017, p. 173-177).

Acerca da assimetria, Han bem resume os desafios atuais:

Todo e qualquer fluxo de informações assimétrico que produza uma relação de poder e domínio deve ser eliminado. O que se exige é pois uma iluminação completa recíproca. [...] Essa supervisão total degrada a *transparent society* a uma sociedade de controle desumana, na qual todos controlam todos. [...] A exigência por transparência torna-se realmente aguda quando já não há mais confiança, e na sociedade pautada na confiança não surge qualquer exigência premente por transparência. Por isso a sociedade da transparência é uma sociedade da desconfiança e da suspeita, que, em virtude do desaparecimento da confiança, agarra-se ao controle (HAN, 2017a, p. 109-111).

Neste contexto, não há como desconsiderar a grande capacidade de coletar e processar dados comportamentais que permite conhecer as pessoas tão a fundo que torna o sistema capaz de conhecê-las mais do que elas mesmas e suas visões distorcidas do self autobiográfico.<sup>11</sup> De posse destes dados, identificam a ação que sirva de causa a uma reação provocada, mas não reconhecida como tal pelos consumidores, estes incapazes de processar os dados e, neles confiando, restam mergulhados em um conjunto informações desestruturadas que só fazem produzir poluição que, na era da hiperinformação e hipercomunicação (HAN, 2017a, p. 25), cega e confunde<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> "O ser humano sequer é transparente para consigo mesmo. Segundo Freud, o eu nega precisamente tudo aquilo que o inconsciente afirma e deseja irrestritamente. O Id permanece amplamente oculto no Ego. Assim, na psique humana é aberta uma fissura que não deixa o ego coincidir consigo mesmo." (HAN, 2017a, p. 14).

<sup>12</sup> "Nem a verdade nem a aparência são transparentes; somente o vazio é totalmente transparente. Para exorcizar esse vazio coloca-se em circulação uma grande massa de informações, sendo que a massa de informações e imagens é um enchimento onde se faz sentir o vazio. Assim, mais informações e mais comunicação não clarificam o mundo; a transparência tampouco o torna clarividente. A massa de informações não gera verdade, e quanto mais se liberam informações tanto

Os que detêm conhecimento (HARARI, 2018, p 107-111) dos dados estruturados ou não, sabem avaliá-los de modo a antecipar e sugerir comportamentos aos consumidores, manipulando-os e dificultando qualquer tipo de proteção a real liberdade de escolha, constituindo tal assimetria informacional o maior desafio para resgate mínimo de um equilíbrio que promova a proteção dos consumidores e a equalização das relações contratuais.

O mercado é livre, mas o consumidor, não, pois "a internet confirma o que há muito se sabia - que o mundo é governado pelo poder da sugestão." (GRAY, 2013, p. 185).

Nesse contexto, o chamado capitalismo de vigilância torna-se capaz de governar pela dívida, perpetuando um sistema econômico que produz concentração de riqueza e poder econômico hegemônico. Uma espécie de totalitarismo ou facismo (AMARAL, 2020, p. 165-166) de mercado em que o consumidor é paradoxalmente controlado em pleno livre mercado.

Bibliotecas já foram escritas para dar conta daquilo que chamamos de fascismo. E outras tantas foram destruídas em seu nome e infelizmente ainda serão. Mas pela inércia de blocos de sentido que não se questionam, os quais darão amparo ao pensamento pronto dos fascismos, sempre deverá haver tempo para mais um esforço. Fascismos como modos de vida que permeia cada um de nós. Circulam hoje automatizados. Sob as roupagens tecnológicas da hora (AMARAL, 2020, p. 261-262).

Assim, a liberdade, base ideológica do sistema econômico<sup>13</sup>, é ao mesmo tempo concedida e negada.

Diante dessa realidade, há que se indagar quem realmente pode se considerar livre neste modelo de sociedade que transforma cada aspecto da vida em mercadoria (JAPPE, 2013b, p. 14), onde o "capitalismo constitui uma axiomática (produção para o mercado), todos os Estados e todas as formações sociais tendem a se tornar

---

mais intransparente torna-se o mundo. Por isso, a hiperinformação e a hipercomunicação não trazem luz à escuridão." (HAN, 2017a, p. 95-96).

<sup>13</sup> "A narrativa liberal preza a liberdade humana como seu valor número um. Alega que toda autoridade, em última análise, tem origem no livre-arbítrio de indivíduos humanos, conforme expresso em seus sentimentos, desejos e escolhas." (HARARI, 2018. P. 107-111).



isomorfas, a título de modelos de realização: há tão-somente um mercado mundial centrado, o capitalista, do qual participam até mesmo os países ditos socialistas." (DELEUZE, 1997, p. 112).

## 5 CONCLUSÃO

O mundo passa a substituir a autoridade pela persuasão (LAZZARATO, 2006, p. 166), em relações profundamente desiguais, diante do déficit informacional do consumidor eletrônico que o deixa a mercê de fornecedores que contam com um sistema computacional de dados capaz de criar um perfil preciso sobre ele, sem que sequer perceba que pode estar sendo manipulado em suas decisões condicionadas por aqueles que o conhecem melhor que ele próprio, diante da falibilidade de sua memória e da interferência das emoções na tomada de decisões.

Baseada em seu comportamento, a inteligência artificial, via algoritmos, é capaz de processar megadados e saber as preferências, desejos, medos, relações, hábitos, emoções, inteligências, etc. de todos aqueles que agem na rede mundial de computadores, um sistema de processamento de dados que tem sua localização, sabe o que leu e as músicas que ouviu online, o que comeu, com quem conversou, etc.

Todos estes dados traçam um perfil capaz de conduzir o consumidor a desejar aquilo que desejam que ele deseje, em um mercado massificado que precisa escoar a gigantesca produção, interferindo indelevelmente na liberdade de escolha das pessoas.

Afinal, tudo o que é significativamente previsível é facilmente manipulável por quem detém e processa informações capazes de antecipar movimentos e, assim, induzir decisões, não de maneira cogente, mas de modo a induzir, dando a impressão de que houve uma escolha livre.

"Horizontes pós-panópticos nos impõem novos desafios na leitura das estratégias de vigilância e controle." (AMARAL, 2020, p. 149).

A possibilidade de vigilância criou uma máquina de persuasão invencível para quem não a percebe. E talvez até para quem a percebe, pois o único modo de evitar esta manipulação via identificação de perfis comportamentais em algoritmos

personalizados é por meio da proteção implacável da privacidade e intimidade dos usuários da rede, do contrário, os atos aparentemente livres serão, em realidade, atos constrangidos sorrateiramente por outra consciência realmente livre.

O controle não é imposto à força, de maneira bruta e capaz de produzir uma reação, ele é empregado de maneira silenciosa, sem que o obediente se reconheça como tal.

A tecnologia permite – ao mercado ou ao Estado – que se domesticuem os cidadãos, conduzindo-os à produção de riqueza sem oferecer risco àqueles que usufruem do resultado, levando-os a crer que o fizeram de maneira livre e espontânea, em um modelo imposto pela sociedade do controle (DELEUZE, 1992) originada da sociedade da transparência e de seu desprezo pela privacidade.<sup>14</sup>

A sociedade da transparência ilumina a tudo e expõe o consumidor. “O cliente transparente é o novo presidiário, sim, o homo sacer do panóptico digital” ((HAN, 2017a, p. 113)

Ser livre, além de não ser subjugado, submetido, é, também, poder criar novos mundos para além dos modelos ofertados na sociedade de consumo, por aparato persuasivo e atitudes que premiam a manipulação enquanto se justificam pelo estado de exceção permanente que pretende convencer da necessidade das medidas que restringem as liberdades individuais sem que o comandado sequer se reconheça como tal e assim, não ofereça resistência.

O enfrentamento dessa realidade supõe, todavia, confiar ao poder público a tarefa da equalização das relações pela via do Direito, mesmo ciente que o Estado, a despeito do empenho de muitas instituições sérias, também pode, muitas vezes, submeter-se ao mercado a partir da visão clássica de que o aquecimento da economia representa progresso. Neste contexto de submissão do poder público ao mercado, em que o modelo econômico do crédito cria um valor virtual que serve de sustentáculo ao bom funcionamento da sociedade, como um organismo, cria-se um tempo em que nenhuma desconstrução parece possível (DERRIDA, 2018, p. 8; p. 38).

---

<sup>14</sup> “A alma humana necessita naturalmente de esferas onde possa estar junto de si mesma sem o olhar do outro. [...] a espontaneidade [...] e a liberdade que perfazem como tal a vida, não admitem transparência.” (HAN, 2017a, p. 13).

## Referências

ADORNO, T. W. *Indústria cultural e sociedade*. Tradução Elisabeth Levy. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*; tradução Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

AKERLOF, G. A.; SHILLER, R. J. *Pescando tolos: a economia da manipulação e fraude*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

AMARAL, A. J. *Política da Criminologia*. São Paulo: Tirant lo Branch, 2020.

AMARAL, A. J. (coord.); DIAS, F. V. (org.). *Criminologia, cultura punitiva e crítica filosófica*. São Paulo: TirantloBlanch, 2019.

BAUMAN, Z. *Confiança e medo na cidade*. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BAUMAN, Z. *L'ultima lezione*. Tradução Valentina Pianezzi e Fabio Galimberti. Roma: Laterza, 2018.

BAUMAN, Z. *Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadorias*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERTONCELLO, K. R. D.; LIMA, C. *Superendividamento aplicado: aspectos doutrinários e experiência no poder judiciário*. Rio de Janeiro: GZ, 2010.

BIFO, F. B. *Almas al trabajo: alienación, estrañamiento, autonomía*. Tradução Giuseppe Maio. Madrid: Enclave de Libros, 2016.

CATALAN, M. O crédito consignado no Brasil: decifra-me ou te devoro. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 87, maio/jun. 2013.

CAVALLAZZI, R. L.; SILVA, S. G. L.; LIMA, C. C. Tradições inventadas na sociedade de consumo: crédito consignado e a flexibilização da proteção do salário. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, n. 76, 2010.

CHIGNOLA, S. *Foucault além de foucault: uma política da filosofia*. Porto Alegre: Criação Humana, 2020.

DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo*. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELEUZE, G. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Tradução Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997. v. 5.

DELEUZE, G. Pos-scriptum sobre as sociedade de controle. *In*: DELEUZE, Gilles. *Conversações 1972-1990*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DERRIDA, J. *Força da lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução Leyla Perrone-Moisés. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução Eduardo Jardim e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

GRAY, J. *Cachorros de palha: reflexões sobre humanos e outros animais*. Tradução Maria Lúcia de oliveira. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

HAN, B. *Sociedade da transparência*. Tradução Enio Paulo Giachini. Rio de Janeiro: Vozes, 2017a.

HAN, B. *Sociedade do cansaço*. Tradução Enio Paulo Giachini. 2. ed. ampl. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017b.

HARARI, Y. N. *21 lições para o século 21*. Tradução Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HARARI, Y. N. *Homo Deus: uma breve história do amanhã*. Tradução Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

JAPPE, A. *As aventuras da mercadoria: para uma nova crítica do valor*. Tradução José Miranda Justo. 2. ed. Lisboa: Antígona, 2013a.

JAPPE, A. *Conferências de Lisboa*. Lisboa: Antígona, 2013b.

JAPPE, A. *Sobre a balsa da Medusa: Ensaio acerca da decomposição do capitalismo*. Tradução José Alfaro. Lisboa: Antígona, 2012.

JAPPE, A. *Uma conspiração permanente contra o mundo*. Tradução Jorge Lima Alves. Lisboa: Antígona, 2014.

JAPPE, A. *Violência, mas pra quê?*. Tradução Robson J. F. de Oliveira. São Paulo: Hedra, 2013c.

LAZZARATO, M. *Gobernar a través de la deuda: tecnologías de poder del capitalismo neoliberal*. Buenos Aires: Amorrortu, 2015.

LAZZARATO, M. *O governo do homem endividado*. Tradução Daniel P. P. da Costa. São Paulo: N-1 edições, 2017.

LAZZARATO, M. *Por una política menor: acontecimiento y política em las sociedades de control*. Tradução Pablo Rodríguez. Madrid: Traficantes de Sueños, 2006.

LAZZARELLI, F. *L'equilibrio contrattuale nelle forniture di sistemi informatici*. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2010. Collana del Dipartimento di Diritto, Impresa e Lavoro dell'Università degli Studi di Salerno.

LIPOVETSKY, G. *Os tempos hipermodernos*. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Barcarolla, 2004.

LORDON, F. *A sociedade dos afetos: por um estruturalismo das paixões*. Tradução Rodolfo Eduardo Scachetti, Vanina Carrara Sigrist. Campinas: Papyrus, 2015.

MAGGIOLINO, M. Big data e prezzi personalizzati. *Concorrenza e mercato*, Milano, v. 1, n. 1, p. 1-95, genn. 2016.

MARQUES, C. L.; CAVALLAZZI, R. L. (Coord.). *Direitos do consumidor endividado: superendividamento e crédito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

PEREIRA, G. L. *Democracia em desconstrução: da tolerância à hospitalidade no pensamento de Jacques Derrida*. Florianópolis/SC: Empório do Direito, 2017.

RAMSAY, I. A sociedade do crédito ao consumidor e a falência pessoal do consumidor (Bankruptcy): reflexões sobre os cartões de crédito e o bankruptcy na economia da informação. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 63, jul./set. 2007.

RUSSELL, B. *Ensaio céticos*. Tradução Marisa Motta. Porto Alegre: L&PM, 2014.

SARLET, I. W. Direitos fundamentais sociais, mínimo existencial e direito privado. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 61, São Paulo, jan./mar. 2007.

SCHMIDT NETO, A. P. Overindebtness and consumption society: the necessary regulation of the credit to the consumer. In: MARQUES, C. L.; PEARSON, G.; RAMOS, F. *Consumer protection: current challenges and perspectives*. Porto Alegre: Orquestra, 2017. p. 745-770.

VARGAS LLOSA, M. *A civilização do espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura*. Tradução Ivone Benedetti. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

ZAMBRANO, V. *Non profit, persona, mercato*. Milano: Giuffrè, 2005.